



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2018-TJAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2018-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJ/AM**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, neste ato representada pelo Prefeito do Município, Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do Registro Geral nº 0702128-3 – Cart. Tefé-AM e inscrito no CPF/MF nº 615.280.132-04, residente e domiciliado na Cidade de Codajás, Estado do Amazonas, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2018-TJ**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas abaixo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **cessão de 07 (sete) servidores**, sendo aqueles que já se encontram designados para exercer as suas atividades na Vara Única da Comarca de Codajás, notadamente em razão do conhecimento por estes já adquiridos acerca das rotinas judiciais, bem como a **inserção da alínea "j" na Cláusula Quarta – Das Obrigações do Cedente**, subitem 4.1. do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2018-TJAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta – Das Obrigações do Cedente

4.1. Compete a Prefeitura:

j) *Responsabiliza-se pelo fornecimento de serviço de internet com acesso wifi por meio de 01(um) ponto instalado no Fórum de Justiça, com banda suficiente para atender as demandas de audiências por videoconferência e as plataformas digitais correlatas."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, caput, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2018-TJAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus (AM), 03 de maio de 2021.

Assinado digitalmente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**
Prefeito do Município de Codajás/AM

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

DANIELLE DE LIMA BARROS
Apoio Administrativo TJAM

Assinado digitalmente

THIAGO LIMA DOS SANTOS
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 03/05/2021, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Lima Barros, Auxiliar Judiciário**, em 04/05/2021, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 04/05/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0243089** e o
código CRC **5F70D648**.

2021/000006178-00

0243089v1